

## DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

### AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR ROBERTO TAVARES VILANOVA”

O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PARIQUERA-AÇU (AME PA) oferece, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde descritos abaixo:

#### 1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos);
- Procedimentos realizados por especialidades não médicas;
- Cirurgias ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e Cirurgias Menores Ambulatoriais)
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo.

1.1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede UBS - Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica.

1.2. Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

1.3. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

1.4. Entende-se por procedimentos realizados por especialidade não médica os atendimentos de equipe mult (Serviço Social, Psicologia e Nutrição) e enfermagem.

1.5. Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos, realizados com anestesia local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local que podem ser realizados em consultório e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório.

O registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA). Para caracterização do atendimento ambulatorial efetivamente realizado por meio eletrônico, a unidade de saúde deverá adotar as medidas necessárias para o registro adequado em prontuário do paciente, detalhando orientação e conduta, bem como identificando o profissional responsável pelo atendimento, nos termos da legislação.